



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 01 de Agosto de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6541

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	42
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	43
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	44
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	60
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	61

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PORTARIA Nº 1.752, DE 20 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Renata Santos Pedro**, Analista de Gestão de Pessoas, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Atenção ao Servidor, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 12, que equivale a R\$ 7.668,99 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Republicada por conter incorreção.

PORTARIA Nº 1.767, DE 21 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 32.858, de 6 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Juliana da Cunha Costa**, Monitor, registro funcional nº 822582-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.833, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Walmir Alves Pereira**, Diretor de Escola, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Planejamento e Estatísticas, da Divisão de Planejamento e Estatísticas, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 20, que equivale a R\$ 10.618,61 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.839, DE 26 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Leandro Henrique Martini Bonin** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Formação para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.519, de 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.853, DE 27 DE JULHO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 42.916, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.517, de 1º de junho de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ANTONIO DONIZETTI BIAZZI** para o cargo de Motorista Socorrista, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.853, DE 27 DE JULHO DE 2023.

f.2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.866, DE 28 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.763, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Natielly de Souza Pizzonia**, Enfermeiro, registro funcional nº 799211-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.867, DE 28 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 41.672, de 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Marinês Venancio da Cruz**, Monitor, registro funcional nº 823775-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.870, DE 31 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 1.565, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Sidney Antônio da Costa**, Procurador Jurídico, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Direito Civil, junto a Superintendência de Direito Civil, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 21, que equivale a R\$ 12.123,02 (doze mil, cento e vinte e três reais e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.871, DE 31 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Alexandre Aparecido Bosco**, Procurador Jurídico, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Direito Civil, junto a Superintendência de Direito Civil, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 21, que equivale a R\$ 12.123,02 (doze mil, cento e vinte e três reais e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2023, revogando-se a Portaria nº 1.568, de 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.872, DE 31 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Angélica de Mattos Góes
Viera Prestes**, Procurador Jurídico, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de
Direito Tributário, junto a Superintendência de Direito Tributário, da Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de
20 de maio de 2021, Referência FG 21, que equivale a R\$ 12.123,02 (doze mil, cento e vinte e
três reais e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de
2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.873, DE 31 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o funcionário terá direito às férias, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **José Cicolin Filho**, Diretor Administrativo Financeiro do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM para responder, interinamente, pelo cargo de Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, da Sr.^a **Maria Aucélia dos Santos Damaceno**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 1º de agosto de 2023 e se encerrarão no dia 30 de agosto de 2023.

B) Fica automaticamente revogada a presente designação em caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.299/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES PARA COLETA DE SANGUE E HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 181/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.656/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 182/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.219/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA O SAMU E PRONTOS ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 183/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38.373/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO NO ESTÁDIO COMENDADOR AGOSTINHO PRADA (PRADÃO) E NO ESTÁDIO MAJOR LEVY SOBRINHO (LIMEIRÃO).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 184/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.374/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS,

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.339/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/08/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 31 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunicamos aos interessados da Concorrência Pública nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA NA REVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PD E ELABORAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LUOS, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 31 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 109/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL COMUM (ETANOL), DIESEL S-500 E DIESEL S-10, que a sessão pública agendada para o dia 31/07/2023 às 09:30 horas, foi Deserta.

Limeira, 31 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 95/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (LITOTRIPSIA COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J, RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J E URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL), para a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, pelo valor total de R\$ 2.749.824,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de julho de 2023

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS – Interino

EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº: 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, PROCESSO Nº: 35.829/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e fechamento, CONTRATADA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR: R\$ 184.308,64 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 194/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2023, PROCESSO Nº: 19.138/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nas instalações elétricas destinadas ao funcionamento das piscinas municipais, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Alfa Modernização e Construção Ltda, CNPJ nº 44.430.881/0001-56, VALOR TOTAL: R\$ 109.999,22 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Credenciamento de entidades assistenciais interessadas na comercialização de espaços expositivos no recinto do evento 3ª Festa da Coxinha de Limeira.

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA

No dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte três, a Comissão Organizadora do evento, conforme portaria 1.550 de 07 de junho de 2023, formada pelos servidores: Evandro Leite da Silva, Geraldo Silva Henriques, Raquel Belzi Correa Pereira, Juliana do Prado Pires Santos, Rogério Ribeiro, Renato Fabregat e Luciene Sizino Juliani, se reuniu no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para análise do recurso apresentado pela Associação Integrada de Deficientes e Amigos - AINDA.

A comissão se reuniu de forma presencial, procedendo a análise das certidões apresentadas pela entidade e em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**, as certidões encontram-se regulares atendendo os critérios previstos no edital.

Desta forma, esta comissão se manifesta favorável a partir dos documentos apresentados pela entidade assistencial e respectivos recursos **CREDCIANDO** a entidade, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Associação Integrada de Deficientes e Amigos - AINDA	01.636.800/0001-66	Eder Junior de Oliveira	Credenciada

MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:**

Evandro Leite da Silva

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Geraldo Silva Henriques

Juliana do Prado Pires Santos

Rogério Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:

Renato Fabregat

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Inovação:

Luciene Sizino Juliani

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

*Para atendimento à 10ª Conferência Municipal de Cultura, que será realizada em **13 de setembro de 2023 às 19h no Palacete Levy**, seguem as informações das Pré-Conferências de Cultura:*

*IPré-Conferência de Cultura - Arte Cênica / Arte Visual / Música / Produtor Cultural / Trabalhador da Cultura - **Data: 24/08/2023 (quinta-feira) às 19h no Espaço Mabê Cultural** - Responsável: Sra. Rafaella Uhiara - Conselheira Titular - ARTE CÊNICA*

*IPré-Conferência de Cultura - CEPROSOM - **Data: 29/08/2023 (terça-feira) às 8h no Centro Comunitário - CECAP** - Responsável: Sra. Ana Cláudia Evangelista da Silva - Conselheira Titular - CEPROSOM*

Para mais informações a respeito das Pré-Conferências de Cultura, entre em contato pelo telefone: (19) 3495-2765 - Paulo Cassano.

Janaína Firakovski Luz

Diretora de Cultura

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **28 de Julho de 2023**:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 24.036/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO ELDORADO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO._

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 24.038/2020 e APENSOS

Interessado: PARQUE JATOBÁ CONDOMÍNIO CLUBE

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 24.563/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO MONTREAL

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 25.106/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 25.107/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO FRANCISCO D´ANDREA

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 25.174/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO NOVITA RESIDENCIAL

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 27.336/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO DEL REY

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 29.260/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO LIMEIRA

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 29.261/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO MILANO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 30.269/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO DE MICHELLE

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 30.270/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO FIRENZE

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 30.271/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO PORTO RICO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 30.272/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO MONT BLANC

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 30.273/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO ROSA DE PRATA

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 30.274/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO RIO BRANCO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 31.248/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO JATOBÁ

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 41.545/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO MEDICENTER

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 42.782/2020 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO BARÃO DE LIMEIRA

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 48.153/2021 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO PARATY

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 2.040/2022 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO ACAPULCO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de OLiveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 2.463/2022 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO FIRENZE

Conselheiro Relator: Rogério Montali de OLiveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 3.642/2022 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO PLANALTO

Conselheiro Relator: Rogério Montali de OLiveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 23.452/2022 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS ALAMANDAS

Conselheiro Relator: Rogério Montali de OLiveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 23.455/2022 e APENSOS

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO SAINT PETERS

Conselheiro Relator: Rogério Montali de OLiveira

EMENTA

CONDOMINIO EDÍLÍCIO. MULTAS POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SINDICO. AUTUADO QUE POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA. ENQUADRAMENTO LEGAL GENÉRICO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO. MULTA INEXIGÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

JOÃO ROSA DA SILVA

Presidente



**Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização**

EDITAL Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), artigo 202, inciso III, artigo 203, inciso III, artigos 204 e 216, *caput*.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam notificados os contribuintes constantes das relações anexas, e que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização (Serviço de Fiscalização) da Prefeitura Municipal de Limeira-SP ou recusaram o recebimento de notificação do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou a comparecerem no referido Departamento, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora de Receita e Fiscalização



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO
DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO.

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 38.170/2023 (Solicita renovação de licença para instalação de engenho publicitário na Av. Cônego Manoel Alves, nº 341, Jardim São Paulo) – **INDEFERIDO.**

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 38.141/2023 (Solicita renovação de licença para instalação de engenho publicitário na Av. Professor Joaquim de Michelli, nº 755, Jardim Esmeralda) – **INDEFERIDO.**

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 38.171/2023 (Solicita renovação de licença para instalação de engenho publicitário na Av. Cônego Manoel Alves, nº 341, Jardim São Paulo) – **INDEFERIDO.**

Nome: **DELMA ALMEIDA GOMES DE FERITAS EPP.**
CNPJ: 20.662.499/0001-00.
Endereço: Rua Silvino Ferreira de Castro, nº 178, Jardim Glória, Limeira/SP, CEP 13.487-242.
Atividade: Comércio varejista de artigos de joalheria.
Inscr. Municipal: 051.885.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Processo: 50.376/2019 (Solicita alteração de endereço) – **Notifica** o contribuinte a providenciar o Certificado de Licenciamento Integrado em 10 (dez) dias, sujeito às penalidades legais, em decorrido o prazo indicado.

Nome: **ADRIANA SATO COELHO DE OLIVEIRA.**
CPF: 298.801.948-70.
Endereço: Rua Senador Vergueiro, nº 955 Cj 16, Centro, Limeira/SP,
CEP 13.480-001.
Atividade: Médica.
Inscr. Municipal: ---.
Processo: 5.442/2020 (Defesa em face do Auto de Infração nº 22.009) – **INDEFERIDO.**

Faz saber ainda que os respectivos processos permanecerão disponível no Serviço de Fiscalização da Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente edital, para eventuais consultas e esclarecimentos. Ao término do prazo, será encaminhado para arquivamento.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

RELAÇÃO DE LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.786/2023 (Auto de Infração nº 29.702).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.781/2023 (Auto de Infração nº 29.685).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.780/2023 (Auto de Infração nº 29.686).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.782/2023 (Auto de Infração nº 29.684).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.783/2023 (Auto de Infração nº 29.683).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.784/2023 (Auto de Infração nº 29.381).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.779/2023 (Auto de Infração nº 29.680).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 41.788/2023 (Auto de Infração nº 29.679).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.419/2023 (Auto de Infração nº 29.611).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.420/2023 (Auto de Infração nº 29.613).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.418/2023 (Auto de Infração nº 29.610).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.423/2023 (Auto de Infração nº 29.631).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.422/2023 (Auto de Infração nº 29.630).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.421/2023 (Auto de Infração nº 29.616).



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.258/2023 (Auto de Infração nº 29.622).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.426/2023 (Auto de Infração nº 29.633).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.425/2023 (Auto de Infração nº 29.632).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 36.759/2023 (Auto de Infração nº 29.459).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.260/2023 (Auto de Infração nº 29.619).



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 40.259/2023 (Auto de Infração nº 29.618).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 36.762/2023 (Auto de Infração nº 29.465).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 36.761/2023 (Auto de Infração nº 29.463).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 36.760/2023 (Auto de Infração nº 29.460).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 39.179/2023 (Auto de Infração nº 29.555).



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 37.846/2023 (Auto de Infração nº 29.509).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 37.845/2023 (Auto de Infração nº 29.510).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 38.171/2023 (Auto de Infração nº 29.510).

Nome: **FOCALIZE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA EPP.**
CNPJ: 05.366.732/0001-13.
Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP, CEP 13.484-431.
Atividade: Prestação de serviços de publicidade em painéis, placas, outdoor e divulgação em publicidade em geral.
Inscr. Municipal: 029.702.
Processo: 37.848/2023 (Auto de Infração nº 29.518).

Nome: **CASA 85 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 34.998.214/0001-10.
Endereço: Rua Benedito Soares da Vinha, nº 137, Jardim São Manoel, Limeira/SP, CEP 13.480-497.
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.
Inscr. Municipal: 104.772.
Processo: 40.326/2023 (Auto de Infração nº 29.627).



Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Nome: **ANA KAROLINA DE SOUZA PINTO.**
CNPJ: 48.261.133/0001-48.
Endereço: Rua Dr. José Gustavo M. Soares Busch, nº 170, Jardim Ipiranga, Limeira/SP, CEP 13.481-311.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 124.356.
Processo: 39.803/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.330).

Nome: **ANA KAROLINA DE SOUZA PINTO.**
CNPJ: 48.261.133/0001-48.
Endereço: Rua Dr. José Gustavo M. Soares Busch, nº 170, Jardim Ipiranga, Limeira/SP, CEP 13.481-311.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 124.356.
Processo: 40.273/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.353).

Nome: **CRISLÊNIA DO NASCIMENTO SIMPLÍCIO.**
CNPJ: 33.786.392/0001-15.
Endereço: Rua Alberto Lucato, nº 44, Jardim Santa Amália, Limeira/SP, CEP 13.482-822.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 103.035.
Processo: 39.812/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.336).

Nome: **CRISLÊNIA DO NASCIMENTO SIMPLÍCIO.**
CNPJ: 33.786.392/0001-15.
Endereço: Rua Alberto Lucato, nº 44, Jardim Santa Amália, Limeira/SP, CEP 13.482-822.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 103.035.
Processo: 40.279/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.359).

Nome: **KELLY MARTINS GUIMARÃES.**
CNPJ: 47.070.302/0001-08.
Endereço: Rua Faveiro, nº 230, Jardim Planalto, Limeira/SP, CEP 13.485-083.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 122.612.
Processo: 38.603/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.366).



Prefeitura do Município de Limeira
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização
Serviço de Fiscalização

Nome: **KELLY MARTINS GUIMARÃES.**
CNPJ: 47.070.302/0001-08.
Endereço: Rua Faveiro, nº 230, Jardim Planalto, Limeira/SP, CEP 13.485-083.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 122.612.
Processo: 38.605/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.390).

Nome: **CLEBERSON TOSIN.**
CNPJ: 18.804.352/0001-65.
Endereço: Rua Dona Angela Fronza Salviatti, nº 286, Jardim Novo Horizonte, Limeira/SP, CEP 13.487-287.
Atividade: Trailer de Lanches.
Inscr. Municipal: 049.674.
Processo: 40.278/2023 - (Notificação de Lançamento nº 133.358).

Nome: **PREVINA – ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERENÇÃO AO USO DE DROGAS.**
CNPJ: 28.004.289/0004-89.
Endereço: Estrada Municipal Limeira 156, S/N, Dos Pires, Limeira/SP, CEP 13.480-000.
Atividade: Associação Privada.
Inscr. Municipal: 052.357.
Processo: 034.809/2023 – (Auto de Infração nº 29.320).

Nome: **ADIANA APOLINÁRIO BORRACHAS ME.**
CNPJ: 22.083.731/0001-80.
Endereço: Rua Zaira Ometto, nº 607, Jardim Nossa Senhora do Amparo, Limeira/SP, CEP 13.482-275.
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.
Inscr. Municipal: 060.438.
Processo: 25.727/2023 - (Auto de Infração nº 29.051).

O prazo para pagamento do valor ou impugnar o lançamento é de 30 (trinta) dias.

Legislação Aplicada: Lei Municipal nº 1890/1983 - artigo 152, inciso I, alínea "j", inserida pelo artigo 4º da Lei Complementar n.º 367/2006. Lei Municipal nº 1890/1983 - artigos 151 e 176.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2024@limeira.sp.gov.br

Limeira, 20 de julho de 2023.

ANDRÉ RICARDO S. BASSO

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

EDITAL Nº 1213/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 211/2023

Nome: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MOURA**

Endereço: **RUA HEDINI DE OLIVEIRA SOUZA, 158 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5186005000**

Área do Terreno (m²): **262,71**

Processo: **41572/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1279/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1214/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1436/2023

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA DR. CUSTODIO MOREIRA CESAR, 10 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692023000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **43941/2023**

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1215/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1437/2023

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA DR. CUSTODIO MOREIRA CESAR, 8 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692022000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **43940/2023**

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1216/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1439/202

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA PARA, 1135 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692020000**

Área do Terreno (m²) : **350,00**

Processo: **43939/2023**

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1217/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1441/2023

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA DR. CUSTODIO MOREIRA CESAR, 10 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692023000**

Área do terreno (m²) : **300,00**

Processo: **43938/2023**

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 1218/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1442/2023

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA DR. CUSTODIO MOREIRA CESAR, 8 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692022000**

Área do terreno (m²) : **300,00**

Processo: **43937/2023**

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1219/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1384/2023

Nome: **JRA INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA VINICIUS DE MORAES, 58 - RESD. INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5346006000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **43942/2023**

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.860/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009768-84.2016.8.26.0320, nº 1007114-56.2018.8.26.0320 e nº 1002219-86.2017.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.603,80 (Mil seiscentos e três reais e oitenta centavos).

Limeira, 31 de julho de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 03 de Agosto de 2023, (QUINTA-FEIRA)**, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, localizado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia 05 de julho de 2023;
- 03) Leitura de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Ratificação da alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público – Resolução nº 003/2023;
- 05) Apreciação e deliberação sobre os certificados das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com documentação regularizada;
- 06) Devolutivas sobre os documentos das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idoso com documentação pendente;
- 07) Capacitação sobre atuação do CMDI em fiscalizações, agendada para o dia 14/08/2023 às 08h30 no auditório do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão;
- 08) Reagendamento da data / Formação para o CMDI (Vigilância Sanitária e outros processos);
- 09) Elaboração do cronograma para análise das propostas e da documentação do Chamamento Público;
- 10) Palavra Livre;
- 11) Encerramento.

Fernanda Aparecida Mendes

Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PORTARIA Nº 162/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **José Carlos Rissatti**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau A - conta com 66 anos de idade, 11 anos de tempo de contribuição, possui 11 anos de efetivo serviço público, sendo 11 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 143/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **JOSÉ CARLOS RISSATTI** o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau A - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 32,54% (Trinta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 4.157/12.775 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 163/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Silvia Regina dos Santos Reis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 01 – Grau A - conta com 60 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 318/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **SILVIA REGINA DOS SANTOS REIS**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 01 – Grau A – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 34,75% (Trinta e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.806/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 164/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Aparecida Bezerra da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 01 – Grau C - conta com 67 anos de idade, 14 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 328/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 01 – Grau C – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 48,09% (Quarenta e oito inteiros e nove centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 5.266/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 165/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Lunalva Elisabete Bueno de Camargo Matheus**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 02 – Grau D - conta com 60 anos de idade, 19 anos de tempo de contribuição, possui 11 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 330/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **LUNALVA ELISABETE BUENO DE CAMARGO MATHEUS**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 - Nível 02 – Grau D – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 64,71% (Sessenta e quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 7.086/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 166/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elcirene de Souza Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 01 – Grau B - conta com 60 anos de idade, 11 anos de tempo de contribuição, possui 11 anos de efetivo serviço público, sendo 11 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 342/2023.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ELCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 - Nível 01 – Grau B – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 39,27% (Trinta e nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 4.301/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 167/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Nelzita Alves dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário – Referência 32 – Nível 03 – Grau H – conta com 34 anos de tempo de contribuição, possui 22 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 286/2023, 87/2023 e 59.237/2022.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **NELZITA ALVES DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário – Referência 32 – Nível 03 – Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Agente Fiscal Tributário, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 168/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Reinaldo Aparecido Spolador**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Referência 09 – Nível 01 – Grau F – conta com 36 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 295/2023

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **REINALDO APARECIDO SPOLADOR**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Referência 09 – Nível 01 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 169/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elcilete de Souza Leite**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C – conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 307/2023 e 8.516/2001.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ELCILETE DE SOUZA LEITE**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 170/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Francisca dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 – Nível 03 – Grau D – conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 309/2023 e 44.459/2022.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Merendeiro Escolar – Referência 01 – Nível 03 – Grau D, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 171/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Adhemar Carlos Pavanatti**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 02 – Grau I – conta com 38 anos de tempo de contribuição, possui 31 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 338/2023 e 17.247/1999

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **ADHEMAR CARLOS PAVANATTI**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 02 – Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 172/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Locci da Rocha Baccan** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau E – conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 21 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora na data do protocolo do requerimento junto a autarquia exercia função designada de Vice Diretor de Escola de forma ininterrupta e cumpriu o requisito anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 283/2023, 433/2020 e 18.350/2014.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ROSANGELA LOCCI DA ROCHA BACCAN**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009, com proventos integrais, calculados pela última base de contribuição, correspondentes a remuneração na função de Vice Diretor de Escola, respeitando o disposto no artigo 52 da LC 461/2009, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
2. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 173/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Komezo de Freitas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 296/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **DENISE KOMEZO DE FREITAS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 174/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Regiane Cristina Ferreira Sereno**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 306/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **REGIANE CRISTINA FERREIRA SERENO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 175/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barros Bernardi**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau F, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 320/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **DENISE BARROS BERNARDI**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 176/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Andreia Rossetti Toledo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs 321/2023 e 121/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ANDREIA ROSSETTI TOLEDO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 177/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Cristina Turquetti Pedroni**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I, Referência 49 – Nível 03 – Grau I, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria especial;

CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante no Processo Judicial Digital nº: 1001043-67.2020.8.26.0320, determinando à concessão do benefício previdenciário, na modalidade especial, com proventos integrais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 303/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ADRIANA CRISTINA TURQUETTI PEDRONI**, o benefício previdenciário da aposentadoria, no cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40 § 4º, III da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019).
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública nos autos do processo digital nº 1001043-67.2020.8.26.0320.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1013910-24.2022.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDERLEIA VANESSA DENARDI, Brasileira, Solteira, Freteira, CPF 343.960.958-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Brenda Garcia Kuhl, alegando em síntese: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Ocorre que, em meados de março de 2020, ou seja, 06 (seis) meses após a alienação do veículo, a Requerente começou a receber multas relacionadas ao Fiat/Palio em sua residência, tomando conhecimento, a partir dali, de que a Requerida não havia efetuado a transferência do veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 28 de julho de 2023.

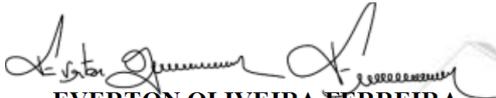


CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 48/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA
8 DE AGOSTO DE 2023
18:30 HORAS

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº815/22 – Regimento Interno, convoca a população limeirense para a Audiência Pública que se realizará dia **8 de agosto** do corrente ano, às **18:30 horas**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, discutirá sobre “**SEGURANÇA PÚBLICA**”.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira